



EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2017
PROCESSO Nº 183/2017

1. PREÂMBULO

1.1. A Defensoria Pública do Estado de Roraima- DPE/RR, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo **menor preço**, nas condições estabelecidas neste Edital, a serem regidas pela Lei nº 10.520/2002, pela LC nº123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 4.794-E/2002 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), em sessão pública a realizar-se às **09:00 horas (Horário Local)** do dia **03 de outubro de 2017**, na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, localizada na Av. General Penha Brasil, nº 730 - São Francisco CEP: 69.305-000 Boa Vista - Roraima, onde serão recebidos os envelopes contendo a **PROPOSTA COMERCIAL** e a **DOCUMENTAÇÃO** das empresas interessadas em participar do certame;

1.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça à abertura do certame na data marcada a sessão pública referente a este Pregão, será transferida automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação corresponderão ao demonstrativo a seguir:

Nº do Processo	Programa de trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa
183/2017	14.422.96.2259	101	33.90.30
	14.422.96.2259	101	44.90.52

3. OBJETO

3.1. Este Pregão tem por objeto a **"Aquisição de equipamentos de informática, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima."**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo VII deste Edital**.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste quaisquer interessados, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

4.1. Podem participar desta licitação as empresas que:

4.1.1. Apresentem toda a documentação exigida no **Item 09 (DOCUMENTAÇÃO) deste Edital**;

4.1.2. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.1.3. Atendam aos requisitos mínimos da Classificação das Propostas exigidas neste Edital;

4.1.4. Pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na **Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006**, que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante do ANEXO II deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.4.1. A declaração em questão deverá ser entregue junto com a documentação de **CRENCIAMENTO**, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.5. OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO DEVEM APRESENTAR NO DIA, HORA E LOCAL DESIGNADO PARA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N. 10.520/02, podendo ser adotado o MODELO constante no Anexo III deste Edital;



4.1.5.1. Esta declaração deverá ser entregue juntamente com a documentação de **CRENCIAMENTO** e poderá ser firmada pelo representante legal no momento da licitação.

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.2.2. Pessoa física;

4.2.3. Empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

4.2.4. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

4.2.5. Empresas em regime de Consórcio, qualquer que seja sua forma de Constituição;

4.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.2.7. Com quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8666/93;

4.2.8. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.3. NÃO SERÁ ADMITIDA A REMESSA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL E Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, POR VIA POSTAL OU SIMILAR;

5. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

5.1. Os interessados poderão impugnar as especificações técnicas, condições ou exigências previstas no edital, por eventual violação à disposição legal, fundamentada e encaminhada a Pregoeira por meio eletrônico, e-mail: cpl.dpe@rr.def.br ou entregues na CPL, localizada na Av. General Penha Brasil, nº 730 - São Francisco CEP: 69.305-000 Boa Vista - Roraima em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.;

5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, e que tal acolhimento implique alteração na formulação da proposta de preço, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o interessado que não o fizer até **02 (dois) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública**, hipótese em que tal manifestação será desconsiderada;

5.3. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de consulta por escrito à Pregoeira em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, seguindo os mesmos trâmites do subitem anterior (e-mail ou entregues na CPL), sendo **vedada** qualquer **consulta, por telefone**;

5.4. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

a) o número desta licitação, o nome completo do interessado, endereço completo, CNPJ, nome do representante legal ou do funcionário subscritor do pedido devidamente qualificado

b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.5. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidirá sobre a impugnação prevista para a sessão pública deste Pregão.

6. REPRESENTAÇÃO E CRENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo para tanto apresentar as **DECLARAÇÕES** mencionadas nos **itens 6.2 e 6.7** (sendo esta última a critério do licitante), juntamente com a seguinte documentação:

a) Cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto);

b) Procuração, **com firma reconhecida**, onde deverão constar poderes expressos para a formulação de proposta, em lances verbais, para a interposição de recursos, bem como para os demais atos inerentes ao certame licitatório, acompanhada de: documento de identificação pessoal do procurador (cópia autenticada);

c) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, diligente ou assemelhada



da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) Ou, ainda, o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC** emitido por órgãos ou entidades da Administração Pública.

6.2. Entende-se por documento credencial:

Procuração ou documento equivalente da licitante, com firma reconhecida, com poderes para que a pessoa credenciada possa formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes ao certame licitatório, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo I deste edital (Termo de Credenciamento).

6.3. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de "Propostas de Preços" ou de "Documentação" relativos a este Pregão. **NESTE CASO, SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA, CONSIDERADA ESTA TAMBÉM COMO O ÚNICO LANCE NA SESSÃO;**

6.4. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório não mais serão aceitos novos participantes no certame. Neste caso, a licitante retardatária poderá participar apenas como ouvinte;

6.5. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado;

6.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

6.7. Constar a manifestação da empresa participante, quanto à opção pelo **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES**, conforme modelo **Anexo II**. A ausência dessa opção será interpretada como resposta negativa, fato que não implicará a desclassificação da proposta apresentada.

7. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

No dia e horário estabelecidos neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, após ter efetuado os credenciamentos dos representantes presentes, devendo todos os interessados procederem à entrega dos envelopes de proposta e de documentação à Pregoeira.

A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Somente as LICITANTES com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.1. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL E ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

7.1.1. O **TITULAR** ou **PROCURADOR**, definido na forma do **item 6**, no dia, hora e local estabelecido para a sessão pública, deve entregar seus documentos referentes à **PROPOSTA COMERCIAL** e **DOCUMENTAÇÃO** em 02 (dois) envelopes distintos e devidamente lacrados, constando na parte externa de cada um deles as seguintes informações:

7.1.2. Conteúdo da parte externa do envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL:**

REMETENTE

(razão social da licitante)

(CNPJ da licitante)

(endereço da licitante)

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão nº: **009/2017**

Data de Abertura: **03/10/2017**

Horário: **09:00 horas**



Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**

7.1.3. Conteúdo da parte externa do envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO:

REMETENTE

(razão social da licitante)

(CNPJ da licitante)

(endereço da licitante)

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão nº: **009/2017**

Data de Abertura: **03/10/2017**

Horário: **09:00 horas**

Envelope nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO**

7.1.4. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, fato que poderá ser regularizado na sessão;

7.1.5. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO** antes do envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.2. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

7.2.1 No envelope nº 01, deve conter a **PROPOSTA COMERCIAL e o(s) documento(s) que**, atendem aos seguintes requisitos:

a) Ser impressa por processo eletrônico, com fontes usuais, tamanho da fonte no mínimo "11", em papel timbrado da empresa ou com o carimbo que a identifique, redigida em língua portuguesa, com clareza, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR**, definido na forma do **Item 6** deste Edital;

b) Constar o nº do CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, fac-símile ou e-mail da licitante, assim como o número do Processo, número do Pregão, dia e hora da sessão pública;

c) Constar às especificações dos itens ofertados de forma clara e integral, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo VII;

d) Constar o **PRAZO DE VALIDADE** da Proposta Comercial, de **60 (sessenta) dias** corridos. As propostas que o omitirem serão consideradas válidas e, portanto, com o prazo de validade mencionado anteriormente. Já as propostas que consignarem **prazo inferior, serão desclassificadas**.

e) Constar o **PRAZO DE PAGAMENTO**: de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal e/ou Fatura em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo setor competente desta Defensoria Pública;

f) Constar o **PRAZO DE ENTREGA**: O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

g) Constar o **LOCAL DE ENTREGA**: O objeto de que trata o presente Edital deverá ser entregue na **SEÇÃO DE TRANSPORTES** da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situada na Rua General Penha Brasil, nº 730 – São Francisco – Boa Vista/RR, nesta capital, em dias úteis, no horário de expediente (08h às 14h). Contatos (95) 2121-4750 / 2121-0265 - Ramais: 0263 / 0265;

h) Constar o nome do **BANCO**, o número da respectiva **AGÊNCIA** e o número da **CONTA CORRENTE** que desejar receber seus créditos;

i) Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00), nos valores unitário e total correspondentes a cada um dos itens constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo VII. **A Especificação em que não constar oferta de preço para todos os seus itens, será automaticamente desclassificada;**

j) Os preços unitário e total de cada um dos itens devem ser expressos **em numeral** (exemplo R\$ 0,00), enquanto que o **valor global** da proposta deve ser escrito **em numeral e por extenso**.

7.2.2. DECLARAÇÃO de que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto desta licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza, conforme **Anexo IV deste Edital**;

7.2.3 No caso de haver divergência entre o preço **em numeral** e o preço **por extenso**, prevalecerá o **EXTENSO** do respectivo lote ou do valor global da Proposta Comercial, conforme o que ocorrer;



- 7.2.4.** A licitante poderá apresentar quaisquer outras informações afins, que julgar necessárias ou convenientes;
- 7.2.5.** Abertos os envelopes nº 01 contendo as Propostas Comerciais, a Pregoeira, a Equipe de Apoio e os representantes legais definidos na forma do **Item 6**, rubricarão todas as folhas que integrarem as Propostas apresentadas, podendo ser escolhido entre os licitantes, um representante comum no caso de licitação com número expressivo de concorrentes;
- 7.2.6.** Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da Proposta Comercial apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que implique a modificação de seus termos originais, ressalvadas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros puramente formais, as quais serão avaliadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com a anuência dos representantes legais, durante a sessão pública, devendo constar em Ata de forma justificada, as possíveis ocorrências;
- 7.2.7.** A omissão do CNPJ e/ou endereço completo da empresa, poderá ser sanada pelas informações constantes dos documentos apresentados no envelope nº 02 – Documentação;
- 7.2.8.** A omissão de data, dados bancários e/ou assinatura/rubrica na Proposta ou Documentação apresentada, poderá ser sanada pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR** da empresa durante a sessão pública;
- 7.2.9.** Caberá a Pregoeira, além do recebimento e exame de conformidade das Propostas apresentadas, o julgamento da obediência às condições estabelecidas neste Edital, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões que ocorrerem;
- 7.2.10.** A Pregoeira poderá solicitar parecer de Técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Roraima ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, desde que tecnicamente capacitada para lhe orientar quanto a sua decisão, principalmente no que diz respeito ao exame de conformidade das Propostas com as especificações do objeto, desde que não inviabilize a competitividade. As ocorrências decorrentes dessas circunstâncias devem ser relatadas em Ata, e determinado que o(s) vencedor(es) do certame obedeça(m) às novas condições;
- 7.2.11.** Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 7.2.12.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1. Após a fase de credenciamento, a Equipe de Apoio abrirá os envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, e a Pregoeira procederá, preliminarmente, ao **exame de conformidade** das Propostas apresentadas com os requisitos do Edital, levando-se em consideração a qualidade, quantidade e as características do objeto licitado. O exame de conformidade é realizado da seguinte forma: **faz-se o exame de todos os itens das Propostas dos licitantes.**

A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo fixado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto. Somente depois dessa preliminar, será aberta a fase de lances verbais, na qual competirão apenas os licitantes classificados no exame, os demais estarão desclassificados para as fases posteriores. Se ao final do certame o 1º (primeiro) colocado for **inabilitado**, a Pregoeira abrirá a fase de negociação de preço com o 2º (segundo) colocado e com os demais, se for o caso, mantida a **ordem crescente** até que se chegue ao vencedor **habilitado**;

8.1.1. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.1.2. Após a análise das propostas pela Pregoeira, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

8.1.3. Vistas as propostas, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes.

8.2. Dentre as Propostas classificadas no **exame de conformidade**, serão classificadas para a fase de lances verbais, **a Proposta de menor preço e aquelas que tenham os valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta adequada**;

8.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três) Propostas** nas condições estabelecidas no **subitem 8.2**, a Pregoeira classificará as melhores Propostas subseqüentes, até o máximo de **03 (três)**, para que seus representantes ofereçam seus lances, independentemente do intervalo de 10% (dez por cento);



8.4. Em seguida, será dado início à fase de lances verbais, os quais serão ofertados pelos proponentes, de **forma sucessiva, e imediatamente inferior ao último oferecido, de acordo com o intervalo mínimo entre os lances estabelecido nas condições do subitem seguinte (8.5)**, em valores distintos e decrescentes, ou percentual distinto e crescente, conforme o caso, com fundamento no **artigo 4º, inciso IX, da nº Lei 10.520/02**;

8.5. A Pregoeira convocará individualmente os licitantes classificados nas condições dos **subitens 8.2** ou **8.3**, conforme o que ocorrer, na ordem **decrescente de valores**, a oferecerem lances verbais, a partir do autor da Proposta classificada com **maior preço**, procedendo do mesmo modo com os demais licitantes e repetindo o procedimento até que nenhum deles tenha lances a oferecer. Nesse momento a Pregoeira poderá estabelecer o **INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES**, que poderá ser em **VALOR** ou **PERCENTUAL**, conforme o caso, com a finalidade de otimizar o tempo da sessão deste Pregão. Vale ressaltar que em hipótese alguma, ocorrerá empate de lances verbais;

8.6. No caso de empate entre os autores das Propostas apresentadas de menor preço, impossibilitando a definição de quem oferecerá o 1º (primeiro) lance do certame, a Pregoeira fará o desempate através de sorteio. Esse procedimento será estendido às demais ocorrências de empate em outras colocações;

8.7. A desistência do licitante em continuar oferecendo lances para determinado lote, implicará sua exclusão desta fase, e a manutenção do valor correspondente ao preço ofertado pelo último licitante, para efeito de ordenação dos lances posteriores;

8.8. Quando todos os licitantes desistirem de oferecer lances, as Propostas serão ordenadas por **ordem crescente**, e a fase de lances verbais será declarada encerrada;

8.9. O julgamento das Propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO**, com fundamento no **artigo 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações**;

8.10. Quando a proposta mais vantajosa não for aceita ou se o respectivo licitante for inabilitado, a Pregoeira examinará a aceitabilidade das propostas subseqüentes e a habilitação do licitante correspondente, obedecida a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, ocasião em que o respectivo licitante será declarado vencedor do certame;

8.11. O Item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constantes do Termo de Referência no **Anexo VII**, poderá não ser aceito e adjudicado;

8.12. Qualquer oferta de vantagem imprevista neste Edital e seus Anexos será desconsiderada;

8.13. Em cumprimento aos **artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

8.13.1. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

8.13.3. Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.13.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.13.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.13.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.13.7. O disposto nos subitens 8.13.3 e 8.13.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



8.13.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua firma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

8.13.9. Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado;

8.13.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.13.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período mediante solicitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.13.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de lances, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação. Não será admitida a complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo no caso da documentação comprobatória da regularidade fiscal de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9. HABILITAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

9.1. As licitantes deverão apresentar a documentação a seguir:

9.1.1. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de quitação com a **FAZENDA ESTADUAL**;

b) Prova de quitação com a **FAZENDA MUNICIPAL**;

c) Comprovação de quitação com a **FAZENDA FEDERAL** através da apresentação da Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

d) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do artigo 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, conforme Lei nº. 12.440/11, devidamente atualizada.

9.2. Relativamente à qualificação econômico-financeira:

9.2.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3. DECLARAÇÃO de que não possui no quadro de funcionários da empresa, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, **inciso XXXIII** da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme **Anexo V** deste Edital;

9.4. DECLARAÇÃO de que não existem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação e contratação neste processo licitatório, bem como de que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública, conforme **Anexo VI** deste Edital;

9.5. O licitante deverá declarar, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

9.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



9.6. Relativamente à habilitação jurídica, a licitante deve apresentar o documento correspondente a uma das alíneas abaixo, conforme sua situação jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento expedido pelos órgãos competentes.

Obs.: Em qualquer das situações mencionadas nas alíneas deste subitem, a licitante deve apresentar todas as alterações correspondentes ou documento de consolidação, quando for o caso. Vale ressaltar que os documentos exigidos neste subitem, quando apresentados na fase de CREDENCIAMENTO, serão dispensados de nova apresentação;

9.7. Importante para as licitantes:

9.7.1. Os documentos de habilitação podem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente, pela conferência dos servidores da CPL durante a sessão pública, caso em que devem ser apresentados os originais correspondentes, ou ainda, publicados em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso;

9.7.2. Todos os documentos emitidos via INTERNET (Rede Mundial de Computadores) serão submetidos à autenticidade através do endereço eletrônico correspondente;

9.8. As Certidões e documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade consignado no próprio documento. Na ausência de consignação desse prazo, em especial nas Certidões, a validade dos documentos será de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedição, salvo estipulação legal em contrário;

9.9. A licitante que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação exigido no **item 9**, (HABILITAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02) ou apresentá-los de forma incorreta ou com prazo de validade expirado, será assegurado à mesma a oportunidade de apresentá-lo na mesma sessão, caso não se encontre no respectivo envelope. Vale ressaltar que a possibilidade prevista neste subitem está condicionada a posse do documento pela licitante, na referida sessão;

9.10. Para efeito desta licitação, **TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVEM CORRESPONDER A UM SÓ LOCAL DE COMPETÊNCIA** (Estado, Município), ressalvados os casos de recolhimento de contribuições centralizadas, desde que, neste caso, empresa interessada apresente prova documental;

9.11. A Pregoeira reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvidas e/ou julgar necessário;

9.12. A licitante que por esquecimento deixar de apresentar qualquer das Declarações solicitadas neste Edital, a ela será disponibilizado na sessão pública o modelo do formulário, que deverá ser preenchido por seu representante legal, fato que suprirá e sanará a ausência desta(s) no certame.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso;

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira;

10.3. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido o recurso, à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Conforme Minuta de Contrato, **Anexo IX** deste Edital;

12. PAGAMENTO

Conforme Minuta de Contrato, **Anexo IX** deste Edital;

13. PENALIDADES

Conforme Minuta de Contrato, **Anexo IX** deste Edital;

14. RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo o mesmo constar em Ata a síntese das suas **razões**, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da manifestação, para apresentação das razões do recurso. Ficando, desde então, os demais licitantes notificados para apresentarem **contra-razões em igual período**, cujo prazo para apresentação começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo assegurado aos interessados vistas imediata aos autos;

O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à autoridade superior desta Defensoria Pública, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual receberá, examinará e instruirá, antes de enviá-lo para apreciação e decisão, esta no prazo de 3 (três) dias.

14.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

14.2. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

14.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de concluídas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

No caso de existência de recurso, após proferida a decisão referente ao mesmo, a autoridade competente da Defensoria Pública adjudicará e homologará o resultado da presente licitação.

Da(s) Sessão(ões) Pública(s) de realização do Pregão, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), assinada(s) pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais;

15.2. Os bens serão recebidos por uma Comissão ou servidor designado por autoridade competente, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues;

15.3. Na hipótese do(s) bem(ns) não ser(em) aceito(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A licitante deverá trazer pen-drive contendo a proposta e/ou planilha de preços, com os campos de valor unitário e total em aberto, para que, caso sagre-se como vencedora do certame, possa efetuar a recomposição dos preços ao final da própria sessão, observando o **percentual de desconto ofertado**. Caso isso não ocorra, deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a proposta e/ou planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta;



16.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, autorizado pela Autoridade competente;

16.3. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação no Diário Oficial do ente federado e em Jornal de grande circulação no Estado, conforme artigo 4º, inciso I, da Lei nº 10.520/02, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração;

16.4. Quando todos os licitantes forem **INABILITADOS** ou todas as propostas forem **DESCLASSIFICADAS** no exame de conformidade, a Pregoeira poderá abrir o prazo de até 08 (oito) dias úteis, com fundamento no artigo 48, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para que todos apresentem nova Documentação ou Propostas isentas dos vícios que causaram sua inabilitação ou desclassificação no certame;

16.5. Será lavrada Ata dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes;

16.6. É facultado ao licitante formular protestos, consignando em Atas, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal;

16.7. A Pregoeira, na forma do disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

16.8. A licitação não implica proposta de contrato por parte da **CONTRATANTE**. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a **CONTRATANTE** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

16.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

16.10. Aplica-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor; e demais normas legais pertinentes;

16.11. Para dirimir as questões decorrentes desta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.12. Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO remanescentes serão devidamente restituídos aos seus respectivos representantes, ao final do certame, nas mesmas condições de recebimento;

16.13. Integram este Edital os seguintes Anexos:

16.13.1. Anexo I – MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO;

16.13.2. Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

16.13.3. Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

16.13.4. Anexo IV – MODELO DA DECLARAÇÃO de que os preços propostos correspondem a todos os impostos e encargos previstos;

16.13.5. Anexo V – MODELO DA DECLARAÇÃO de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional;

16.13.6. Anexo VI – MODELO DA DECLARAÇÃO de que não existem fatos supervenientes que impeçam a habilitação da empresa nesta licitação;

16.13.7. Anexo VII - TERMO DE REFERÊNCIA;

16.13.8. Anexo VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;



16.13.9. Anexo IX – MINUTA DE CONTRATO.

16.14. Demais esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na CPL, localizada na Defensoria Pública do Estado de Roraima, sito à Rua Gen. Penha Brasil, Nº 730 – São Francisco, – Boa Vista – RR, CEP 69.305-000.

Boa Vista – RR, 18 de setembro de 2017.

Cristiane Alves da Cunha
Pregoeira



(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGO ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

**ANEXO – I
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, C.N.P.J. nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, nos atos relacionados à modalidade Pregão Presencial de nº _____, podendo para tanto formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

Boa Vista, de de 2017.

Assinatura – Reconhecida em Cartório

Nome Legível do representante legal da empresa

R.G./Órgão Expedidor

Obs:

- *Este Termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciado e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente, ou ainda o CRC, emitido por esta CPL.*
- *Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.*



(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGO ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no **item 9.13 do Edital** do Pregão Presencial nº _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Boa Vista _____, de _____ de 2017.

(Representante Legal)

OBS.:

- A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando a condição jurídica da empresa licitante.
- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após análise do Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Defensoria Pública do Estado de Roraima, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope 2 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o que dispõe o Art.4º, VII da Lei Federal nº 10.250, de 17/07/2002, para participação no Pregão Presencial nº _____, que realizar-se-á no dia _____, às _____ horas.

Boa Vista, ____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura da pessoa com poderes para fazer a declaração)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

• Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO IV

PROCESSO N°183/2017
PREGÃO N°:009/2017
ABERTURA DIA: 03/10//2017
HORÁRIO: 09:00 horas

CNPJ

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, DECLARA que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

· Encartar esta Declaração no Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS



(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – V

PROCESSO N° 183/2017
PREGÃO N°: 009/2017
ABERTURA DIA: 03/10/2017
HORÁRIO: 09:00horas

CNPJ

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – VI

PROCESSO N° 183/2017
PREGÃO N°: 009/2017
ABERTURA DIA:03/10/2017
HORÁRIO: 09:00horas

CNPJ

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, DECLARA que não existem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação e contratação no processo licitatório, bem como que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

· Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



ANEXO - VII

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2017

AQUISIÇÃO DE PROJETOR DATASHOW, TELA DE PROJEÇÃO, MONITOR TV 32", IMPRESSORA TÉRMICA, MALETA DE FERRAMENTAS, TESTADOR DE CABOS E PONTOS DE REDE, PEN DRIVE 16 GB, PEN DRIVE 8 GB, LOCALIZADOR DE CABO DE REDE, HD DISK 500 GB PARA DESKTOP, HD DISK 500 GB PARA NOTEBOOK, SWITCH 4 PORTAS, ALICATE DE CRIMPAGEM DE CABO DE REDE RJ45 / RJ11, CONECTOR RJ45 FÊMEA, DVD-R (TUBO COM 100), TECLADO SEM FIO, MOUSE SEM FIO, MEMÓRIA PARA COMPUTADOR, FILTRO DE LINHA, CAIXA DE SOM, CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA, ADAPTADOR DE TOMADA, SOPRADOR/ASPIRADOR ELÉTRICO, ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E IDENTIFICADOR DE CABOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

1. OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a aquisição de:

- Projetor Datashow,
- Tela de projeção,
- Monitor TV 32",
- Impressora Térmica,
- Maleta de ferramentas,
- Testador de Cabos e Pontos de rede,
- Pen Drive 16 Gb,
- Pen Drive 8 Gb,
- Localizador de Cabo de rede,
- HD Disk 500 Gb para Desktop,
- HD Disk 500 Gb para Notebook,
- Switch 4 portas,
- Alicates de crimpagem de cabo de rede RJ45 / RJ11,
- Conector RJ 45 Fêmea,
- DVD-R (tubo com 100),
- Teclado sem fio,
- Mouse sem fio,
- Memória para computador,
- Filtro de Linha,
- Caixa de Som,
- Caixa Acústica Amplificada,
- Adaptador de Tomada,
- Soprador/Aspirador Elétrico,
- Alicates Amperímetro Digital,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

- Leitor de Código de Barras e
- Identificador de cabos

Este objeto visa atender necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição dos materiais e equipamentos acima listados, em virtude de necessidades na área de redes (Testadores de cabos e pontos, Localizadores de Cabo, Alicates, Switches, Conectores, entre outros), na área de suporte, manutenção e desenvolvimento de softwares (pen drives, HD Disks, Projetor, Tela de Projeção, Maleta de ferramentas, teclado sem fio, mouse sem fio, entre outros), monitores TV de 32 " para painéis de atendimento, impressoras térmicas para impressão de senhas para atendimento a assistidos, bem como memórias para recuperar vários computadores desktops e notebooks antigos que apresentaram defeitos ao longo do tempo de uso mas já fora da garantia do fabricante.

2.2. Foram divididos em dois Grupos, conforme a classificação de Material de uso Permanente ou de Consumo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Grupo 1 – Equipamentos de Informática		MATERIAL PERMANENTE		
ITEM	Equipamento	Quant	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Projetor Datashow	1	3.734,67	3.734,67
2	Tela de projeção	1	702,47	702,47
3	Monitor TV 32"	3	1.702,73	5.108,19
4	Impressora Térmica	4	703,30	2.813,20
5	Maleta de ferramentas	1	3.049,97	3.049,97
SUB TOTAL (Grupo 1) R\$				15.408,50
Grupo 2 – Suporte e Manutenção		MATERIAL DE CONSUMO		
ITEM	Equipamento	Quant	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Testador de Cabos e Pontos de rede	2	208,97	417,94



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

2	Pen Drive 16 Gb	15	55,63	834,45
3	Pen Drive 8 Gb	25	39,97	999,25
4	Localizador de Cabo de rede	2	210,00	420,00
5	HD Disk 500 Gb para Desktop	10	309,67	3.096,70
6	HD Disk 500 Gb para Notebook	5	408,00	2.040,00
7	Switch 4 portas	20	90,97	1.819,40
8	Alicate de crimpagem de cabo de rede RJ45 / RJ11	5	91,97	459,85
9	Conector RJ 45 Fêmea	25	20,67	516,75
10	DVD-R (tubo com 100)	2	104,67	209,34
11	Teclado sem fio	2	132,63	265,26
12	Mouse sem fio	3	75,30	225,90
13	Memória para computador	10	222,67	2.226,70
14	Filtro de Linha	18	44,63	803,34
15	Caixa de Som	8	40,63	325,04
16	Caixa Acústica Amplificada	4	134,67	538,68
17	Adaptador de Tomada	50	18,67	933,50
18	Soprador/Aspirador Elétrico	2	317,33	634,66
19	Alicate Amperímetro Digital	1	438,67	438,67
20	Leitor de Código de Barras	4	256,63	1.026,52
21	Identificador de cabos	1	361,33	361,33
SUB TOTAL (Grupo 2) R\$				18.593,28
TOTAL (Grupo 1 + Grupo 2)				34.001,78

3.1. Especificações técnicas do Projetor Datashow:

- Voltagem: 100 ~ 240V;
- Frequência: 50~60Hz;
- Conexão:
 - - USB 2.0 Tipo A;
 - - USB 2.0 Tipo B;
 - - Entrada VGA;



- - Entrada HDMI;
- - Entrada composta;
- - Entrada S-Vídeo;
- - Entrada de Áudio;
- Recursos:
 - - Função de silêncio AV;
 - - Compatível com câmera de documentos;
 - - Correção Keystone horizontal e vertical;
 - - Lâmpada de longa duração;
 - - Projeção em rede;
 - - Função de cópia OSD, sem PC;
 - - Função de SplitScreen;
 - - Configuração do Projetor por código QR;
 - - Suporte para adaptador Wi Fi;
- Zoom:
 - - Digital;
 - - Factor: 1.35;
- Imagem:
 - - Emissão de Luz Colorida: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia);
 - - Emissão de Luz Branca: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia);
 - - Relação de contraste 15.000 :1;
 - - Resolução: SVGA, 800 x 600, 4:4;
 - - Modos de Imagens: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação, sRGB;
- Proteção:
 - - Proteção Kensington;
 - - Cadeado;
 - - Orifício do cabo de segurança;
 - - Bloqueio de unidade LAN sem fios;
 - - Proteção por senha;
- Ruído:
 - - Nível de ruído Normal: 37 dB (A);
 - - Economia: 28 dB (A);
- Alto Falantes:
 - - Incluído de 2 Watts;
- Lente:
 - - Lentes de Projeção número F1,44;
 - - Distância focal 16,7 mm;
 - - Foco de ajuste Manual - Offset 8:1;
- Projeção:
 - - Tamanho: 30 ~ 350 polegadas;
 - - Distância: 1,77 m - 2,4 m (60 polegada ecrã);
- Tempo de Espera:
 - - Tempo de início: cerca de 6 segundos;
 - - Período de aquecimento: 30 segundos;
- Garantia: 12 meses de garantia.

3.2. Especificações técnicas da Tela de projeção:

- Cor: Branca;



- Tamanho: 1,80m x 1,80m;
- Formato da tela: quadrada 1:1;
- Diagonal (polegadas): 97";
- Área de projeção (A:B): 1800x1800 mm;
- Área total (CxD): 1830x 2600 mm;
- Tripé de suporte;
- Altura do tripé: 510 mm;
- Garantia: 12 meses.

3.3. Especificações técnicas do Monitor TV 32”:

- Tela Plana;
- Audio de 20 Wrms mín.;
- Wi-fi
- Resolução: HD;
- Velocidade de 60 Hz mín.
- 2 entradas HDMI mín.;
- 1 entrada USB mín.

3.4. Especificações técnicas da Impressora Térmica:

- Impressora Tipo: Não Fiscal;
- Método de Transferência térmica direta;
- Velocidade 150mm/s (para textos & gráficos);
- Resolução 8 pontos/mm (203 x 203 dpi);
- Densidade do Ponto 0,125 mm x 0,125 mm;
- Comprimento 58 mm;
- Caracteres por Linha 24, 32, 48, 64 (ESC/BEMA) ou 21, 28, 42, 56 (ESC/POS);
- Tipo Papel com revestimento térmico;
- Espessura 0,056 – 0,107 mm;
- Diâmetro da Bobina Ø 80 mm (máximo);
- Diâmetro mínimo do tubete 12,5 ±0,5 mm (para uso interno);
- Alimentação de Papel Bobina Interna ou Externa;
- Vida Útil da Cabeça Térmica 100 Km;
- Corte de Papel guilhotina;
- Sensores: Temperatura da Cabeça, Presença de Papel, Fim de Papel, Abertura de Tampa;
- Interface Padrão USB;
- Set de Comandos ESC/BEMA & ESC/POS;
- Drivers Windows DLL (Seven 32 & 64 bits, Windows 8, POS Ready 2009, POS Ready 7) & Spooler for Windows, Linux CUPS Spooler, OPOS drivers, Java POS drivers.
- Alimentação Tipo SMPS externa AC 100 ~ 240 VAC, 50/60Hz
- DC 24VDC, 2,5A;
- Conector AC INMETRO (Padrão Brasileiro);
- Temperatura de Operação 0 ~ 50°C;
- Dimensões 155mm de largura X 205mm de comprimento x 126mm de altura;
- Peso 1,02 Kg (Peso Líquido) / 1,86kg (Peso Bruto);
- Cor: Preta;
- Set de Caracteres: Code pages: 437 (USA/ Standard Europe) | 850 (Multilingual “Latin-1” – Western European Languages) | 858 (Multilingual with Euro symbol) | 860 (Portuguese) | UTF8.



- Código de Barras: EAN-8, EAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128 (A, B and C), ITF, CODABAR, UPC-A, UPC-E, ISBN, MSI, Plessey, PDF-417, QR Code, DataMatrix, MaxiCode;
- Suporte a Windows 7;
- Inserção do Papel: Carga fácil (Drop-in easy-load);
- Saída do Papel: Frontal (Front Print);
- Umidade de Operação 10 ~ 90% RH;
- Modelo similar ou superior a Impressora de Cupom Bematech MP-100S TH - USB.

3.5. Especificações técnicas da Maleta de ferramentas:

- Maleta com ferramentas para Eletro/Informática;
- 60 Peças compõem o kit, sendo:
- 1 Martelo de pena 50g;
- 1 Chave teste ponta chata;
- 1 Trena 2m;
- 1 Estilete;
- 1 Ferro de solda 25 Watts;
- 1 Lanterna de alumínio 2AA;
- 1 Fita Isolante;
- 1 Canivete;
- 1 Pinça;
- 1 Alicate de Bico;
- 1 Extrator Manual;
- 1 Chave de Fenda PC3 sem cabo;
- 1 Chave de Fenda PC4 sem cabo;
- 1 Pincel;
- 1 Jogo Eletrônica 5 pcs;
- 1 Tubo de Solda;
- 1 Multímetro Digital;
- 1 Caixa Plástica;
- 1 Sugador de Solda;
- 1 Cola Instantânea;
- 1 Alicate universal 8" isolado;
- 1 Alicate corte diagonal 6" isolada;
- 1 Chave ajustável 6";
- 1 Alicate descascador 9";
- 1 Jogo de chaves de fenda para eletrônica 6pçs;
- 1 Alicate para eletrônica corte diagonal 4";
- 1 Alicate para eletrônica meia cana 5";
- 3 Chave de fenda isolada ponta chata 3x150mm (1/8x6"); 5x100mm (3/16x4"); 6x150mm (1/4x6");
- 3 Chaves de fenda isolada ponta cruzada: Nr. 0; nr. 1; nr. 2;
- 11 Chaves hexagonais: 1,5mm; 2mm; 2,5mm; 3mm; 4mm; 5mm; 1/16"; 5/64"; 3/32"; 1/8"; 5/32";
- 1 Chave hexagonal 3/16";
- 5 Chave trafix: T10; T15; T20; T25; T27;
- 4 Chave fixa 6x7mm; 8x9mm; 10x11mm; 12x13mm;



- Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação);
 - Similar ou superior à marca: Tramontina PRO.
- 3.6. Especificações técnicas do Testador de Cabos e Pontos de Rede:**
- Dimensões do Produto: C= 160 / L= 59 / A= 30 Mm;
 - Cor: Branca Com Verde/Branca Com Preto;
 - Material: Plástico;
 - Alimentação: 1 Bateria Alcalina de 9 V (Inclusa);
 - 11 Leds Indicadores de Conexão;
 - Botão de Posição (Ligado, Desligado e Stand-By).
- 3.7. Especificações técnicas do Pen Drive 16 Gb:**
- Capacidade de 16 gigabytes de armazenamento;
 - Velocidade de transmissão de no mínimo 15mb/s para gravação e de no mínimo de 70mb/s para leitura;
 - Possuir led indicador de transferência de dados;
 - Interface de comunicação usb 3.0;
 - Compatível com windows 10, 8, 7, Vista, Mac e Linux;
 - Modelos de referência: Similar ou superior aos modelos SanDisk Cruzer Blade 16GB, HP V165W 16GB.
- 3.8. Especificações técnicas do Pen Drive 8 Gb:**
- Capacidade de 8 Gigabytes de armazenamento;
 - Velocidade de transmissão de no mínimo 15mb/s para gravação e de no mínimo de 70mb/s para leitura;
 - Possuir led indicador de transferência de dados;
 - Interface de comunicação USB 3.0;
 - Compatível com Windows 10, 8, 7, Vista, Mac e Linux;
 - Modelos de referência: Similar ou superior aos modelos SanDisk Cruzer Blade 16GB, HP V165W 16GB.
- 3.9. Especificações técnicas do Localizador de Cabo de rede:**
- Kit localizador de cabos com:
 - Gerador de tom e amplificador indutivo;
 - Cor predominantemente preta;
 - Com estojo de proteção e entregue com bateria em pleno funcionamento;
 - Modelos de referência: Similar ou superior aos modelos 500 GHI da Spartec e Multitoc TX1500.
- 3.10. Especificações técnicas do HD Disk 500 Gb para Desktop:**
- Características Gerais:
 - Capacidade 500 GB disco rígido mínimo;
 - Fator de forma: 3,5pol;
 - Interface SATA 5.400 rpm mínimo;
 - Cache mínimo de 8mb;
 - Modelos de referência: Similar ou superior aos modelos Toshiba, Seagate Barracuda e Western Digital Blue Barracuda.
- 3.11. Especificações técnicas do HD Disk 500 Gb para Notebook:**
- Características Gerais:
 - Interface sata de 3.0 gb/s;



- Capacidade 500gb disco rígido;
 - Tamanho de buffer 8mb;
 - Velocidade de rotação: 5400rpm;
 - Fator de forma: 2.5 pol;
 - Modelos de referência: Similar ou superior aos modelos Samsung e Western Digital.
- 3.12. **Especificações técnicas do Switch 4 portas:**
- Interface: mínimo de 4 Portas RJ45 10/100Mbps de Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX;
 - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz;
 - Dimensões (L X C X A): 4.1 x 2.8 x 0.9 pol. (103.5 x 70 x 22 mm);
 - Quantidade de ventiladores (Fan): 0 (zero);
 - Consumo de Energia: Máximo: 2.2W (220V/50Hz).
- 3.13. **Especificações técnicas do Alicata de crimpagem de cabo de rede RJ45 / RJ11:**
- Tipo: Alicata;
 - Ideal para: Crimpagem, cortador e decapador de cabos de rede;
 - Plugs: 6x2, 6x4, 6x6 e 8x8;
 - Dimensões aproximadas da embalagem: 28 x 12 x 13 cm;
 - Equipado com catraca;
 - Modelo de referência: similar ou superior ao Multitoc;
 - Garantia do fornecedor: 3 Meses.
- 3.14. **Especificações técnicas do Conector RJ45 Fêmea:**
- Características Gerais:
 - Tipo: Fêmea cat 5e (8 fios);
 - Na cor branca, linha a;
 - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama;
 - Padrão 568a / 568b;
 - Modelo de referência: similar ou superior ao Multitoc.
- 3.15. **Especificações técnicas do DVD-R (tubo com 100):**
- Capacidade de 4.7GB/ 120MIN;
 - Velocidade: 16x;
 - Mídia na cor roxa;
 - Dimensões: 12x15x12 cm (LxAxP).
- 3.16. **Especificações técnicas do Teclado sem fio:**
- Cor: Preto;
 - Alimentação: 2 pilhas alcalinas AAA (incluídas);
 - Conexão: USB;
 - 2,4 GHz;
 - 3 meses de garantia;
 - Peso: 825 gramas (bruto com embalagem);
 - Similar ou superior ao modelo PZ3-00005 Microsoft.
- 3.17. **Especificações técnicas do Mouse sem fio:**
- Bateria: 1-AA inclusa;
 - Número de botões: 3;
 - Roda de rolagem: Sim;
 - Função de inclinação Não;
 - Mouse habilitado para Unifying: Sim;
 - Receptor habilitado para Unifying: Não;



- Distância de funcionamento sem fio: Máximo de 25 m (cerca de 80 pés);
 - Dimensões e Peso: A x L x P: 105,4 x 67,9 x 38,4 mm;
 - Peso: 91,0 g ;
 - Ergonômico para destros;
 - Similar ou superior à marca Logitech ou Microsoft;
 - Garantia: 1 ano.
- 3.18. Especificações técnicas da Memória para computador:**
- Memória Smart DDR3;
 - Pente com 4 GB;
 - Pc3;
 - Frequência: 1600 Mhz;
 - 12800 U-11-12-A1;
 - 1rx8 Para Desktop.
- 3.19. Especificações técnicas do Filtro de Linha:**
- Filtro de Linha Régua de 5 Tomadas;
 - Tensão nominal: 127V/220V (entrada e saída) Tensão máxima: 250V;
 - Corrente máxima: 10A (fusível);
 - Potência máxima: 1270W em 127V/2500W em 250V Energia dissipada: 140 joules;
 - Tensão máxima de grampeamento: 710V
 - Sistema de proteção: fusível;
 - Padrão das tomadas: NBR-14136;
 - Tipo de tomada: Tripolar (2P+T);
 - Garantia: 3 meses
 - Peso: 250 gramas (bruto com embalagem).
- 3.20. Especificações técnicas da Caixa de Som:**
- Caixa de Som similar à marca Multilaser;
 - 1 Watt RMS;
 - SP053;
- 3.21. Especificações técnicas da Caixa Acústica Amplificada:**
- Áudio de 35 W mín.;
 - Tamanho máximo de 4”.
- 3.22. Especificações técnicas do Adaptador de Tomada:**
- Adaptador Universal para Tomada 3 Pinos;
 - Padrão ABNT - NBR 14136;
 - 2p+t;
 - 10 A;
 - Cor: Preta;
- 3.23. Especificações técnicas do Soprador/Aspirador Elétrico:**
- Aspirador/Jateador de ar para manutenção em computadores;
 - 2 bicos intercambiáveis;
 - 2 jogos de filtros;
 - 3 unidades sobressalentes de filtragem;
 - Dimensões: 25,3 x 20,3 x 10,4 cm
 - Tensão de alimentação: 110V;
 - Consumo de corrente máxima: 1A;
 - Potência nominal: 100W (mín.);



- Produto similar ou superior ao Mastersux.

3.24. Especificações técnicas do Alicete Amperímetro Digital:

- Display: LCD 6000 contagem;
- Função INRUSH;
- Medição de tensão AC sem contato (NCV);
- Leitura TRUE-RMS AC;
- Medição de valores: máximo, mínimo e modo relativo;
- Medição de frequência através da garra;
- Função: Data Hold, iluminação no display e na garra;
- Seleção de escala: auto / manual;
- Auto Power Off (desligamento automático);
- Norma IEC 1010-1, Cat. IV 600V & Cat. III 1000V;
- Tensão DC: 60mV / 600mV / 6V / 60V / 600V / 1000V, precisão de $\pm 0.7\%$;
- Tensão AC: 60mV / 600mV / 6V / 60V / 600V / 750V, precisão de $\pm 0.8\%$;
- Corrente AC: 60A / 600A / 1000A, precisão de $\pm 1.0\%$;
- Corrente DC: 60A / 600A / 1000A, precisão de $\pm 1.0\%$;
- Resistência: 600 Ω / 6k Ω / 60k Ω / 600k Ω / 6M Ω / 60M Ω , precisão de $\pm 0.8\%$;
- Capacitância: 10nF / 100nF / 1000nF / 10 μ F / 100 μ F / 1000 μ F / 10mF / 100mF, precisão de $\pm 4.0\%$;
- Frequência: 0 ~ 10kHz, precisão de $\pm 1.5\%$ (garra ou V.AC);
- Teste de Frequência Lógica: 0 ~ 10MHz, precisão de $\pm 0.5\%$;
- Duty Cycle: 10% ~ 90%, precisão de $\pm 3.0\%$;
- Teste de Continuidade e de Diodo;
- Diâmetro da Garra: 40mm (Max.);
- Bateria: 9V x 1, 6F22;
- Dimensões e Peso: 238 x 92 x 50mm, 340g;
- Acessórios incluídos: Estojo, Bateria 9V, Pontas de Prova e Manual de Operação.

3.25. Especificações técnicas do Leitor de Código de Barras

- Com suporte;
- Interface USB;
- Cabo 1,9m (mín.)
- Frequência Mínima de 50 Mhz;
- Suporte aos padrões de códigos de barras Code 128 e Code 32.

3.26. Especificações técnicas do Identificador de cabos:

- Teste de T568A, T568B, 10Base-T de implementação automática e teste de cabos Token Ring;
- Teste de cabos coaxiais UTP e STP;
- Integridade da rede e exame de configuração;
- Testes de circuitos abertos/curtos-circuitos, ligações elétricas defeituosas, reversões e pares divididos;
- Testes de continuidade da rede;
- Rastreamento de ponto de curto/abertura do cabo;
- Recebe sinais na rede ou cabo de telefone;
- Transmitir sinal para rede de destino e rastreamento de sentido do cabo;
- Detectar modos de linha de telefone: ideal, vibração ou usado (fora do gancho).
- Similar ou superior ao Testador Multifuncional T2000 MULTITOC.



4. DO PRAZO E ENDEREÇO PARA ENTREGA

4.1 O prazo de entrega do bem é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em horário de expediente, horário local de 08h00min as 14h00min, de segunda à sexta-feira, seguinte endereço:

- ✓ Prédio Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Roraima.
- ✓ Rua General Penha Brasil, nº 730 – São Francisco – CEP 69305-130 – Boa Vista – Roraima, sem ônus de frete para a Defensoria Pública do Estado de Roraima e acompanhada das respectivas notas fiscais, manuais, certificados de garantia e demais acessórios e adaptações exigidos.

4.2 A entrega poderá ser previamente agendada por meio do telefone (95) 2121-4750 / 2121-4777 – Ramais: 0262 – 0275 e 4789.

4.3 O bem será recebido provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 O bem poderá ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação deverão ser informadas à Diretoria Geral desta DPE/RR, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

6. PRAZO DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela empresa CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

6.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- 7.1 Fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações exigidas neste Termo, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, a qual será emitida pela Defensoria Pública do Estado de Roraima.
- 7.2 Não transacionar ou transferir a terceiros quaisquer direitos decorrentes do presente instrumento, para que não haja, em nenhuma hipótese, protestos de títulos contra a CONTRATANTE, em decorrência da negociação da CONTRATADA com bancos e outros agentes financeiros, dos instrumentos contratuais emitidos pela CONTRATANTE;
- 7.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais. A inadimplência da LICITANTE VENCEDORA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da licitação.
- 7.5 Fazer constar na Nota Fiscal ou Fatura o número da Nota de Empenho.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 A Defensoria Pública do Estado de Roraima obriga-se a cumprir as exigências firmadas.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 9.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. Não manter a proposta.
- 9.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- 9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

9.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

9.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do contrato estará condicionada ao término do prazo de garantia oferecido aos equipamentos fornecidos e não deverá ultrapassar 12 (doze) meses, salvo necessidade específica desta Defensoria Pública que justifique tal prorrogação.

11. VALOR TOTAL

11.1. O valor total estimado para a despesa objeto deste Termo de Referência será de **R\$ 34.001,78 (trinta e quatro mil um real e setenta e oito centavos)**, sendo para material de consumo o valor de R\$ 18.593,28 (dezoito mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) e para material permanente o valor R\$ 15.408,50 (quinze mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

12.1 As despesas decorrentes deste Termo de Referência ocorrerão por conta da Defensoria Pública do Estado de Roraima, **Unidade Orçamentária:** 32101, **Programa de Trabalho:** 14.422.96.2259 – Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão, **Natureza de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo, **Fonte** 101 e **Natureza de Despesa:** 44.90.52 – Material Permanente, **Fonte** 101 por Emenda Parlamentar.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Boa Vista-RR, 08 de agosto de 2017.

Elaborado por:

Natércio Leite Dutra

Chefe da Seção de Governança de TI

Revisado por:

Ricardo Nattrodt de Magalhães

Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação



Senhor Diretor Geral,

Submeto à aprovação de Vossa Senhoria o Termo de Referência nº 023/2017, da Portaria/DPG nº 118, de 07 de fevereiro de 2012.

Boa Vista/RR, 08 de agosto de 2017.

Ricardo Nattrodt de Magalhães

Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

DPE/RR

Aprovo o Termo de Referência nº 023/2017 com observância às normas vigentes de acordo com o art. 3º inciso VIII da Portaria/DPG nº 118, de 07 de fevereiro de 2012.

Boa Vista/RR, 08 de agosto de 2017.

Luiz Antônio Ribas Costa

Diretor Geral

DPE/RR



(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

**ANEXO – VIII
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 183/2017
PREGÃO Nº:009/2017
ABERTURA DIA: 03/10/2017
HORÁRIO: 09:00horas

CNPJ

--

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
LOTE 01 (ÚNICO):						
1	Projektor Datashow			01		
2	Tela de projeção	--		01		
3	Monitor TV 32"			03		
4	Impressora Térmica			04		
5	Maleta de ferramentas			01		
6	Testador de Cabos e Pontos de rede			02		
7	Pen Drive 16 Gb			15		
8	Pen Drive 8 Gb			25		
9	Localizador de Cabo de rede			02		
10	HD Disk 500 Gb para Desktop			10		
11	HD Disk 500 Gb para Notebook			05		
12	Switch 4 portas			20		
13	Alicate de crimpagem de cabo de rede RJ45 / RJ11			05		
14	Conector RJ 45 Fêmea			25		
15	DVD-R (tubo com 100)			02		
16	Teclado sem fio			02		
17	Mouse sem fio			03		
18	Memória para computador			10		
19	Filtro de Linha			18		
20	Caixa de Som			08		
21	Caixa Acústica Amplificada			04		
22	Adaptador de Tomada			50		
23	Soprador/Aspirador Elétrico			02		
24	Alicate Amperímetro Digital			01		
25	Leitor de Código de Barras			04		
26	Identificador de cabos			01		



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Valor TOTAL DA PROPOSTA (.....por extenso.....)	
---	--

Boa Vista – RR, XX de XXXXX de 2017.

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL DE ENTREGA:

PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO DE PAGAMENTO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

FONE(S)

Proponente



ANEXO – IX

MINUTA DO CONTRATO Nº. 000/2017 PARA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA _____, NA FORMA BAIXO MENCIONADA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Bairro: Centro, nesta cidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº. _____, neste ato representado pelo (a), _____, portador da Carteira de Identidade de nº _____ expedida pela _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com as cláusulas abaixo, portador do que mutuamente se obrigam a cumprir e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXX, localizado av. XXXXXXXX, nº: XXXXX, Bairro: XXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº. XXXXXX - SSP/XX e do C.P.F. nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX/XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme especificações no Termo de Referência nº. 023/2017, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. 000/2017 que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamento de informática para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato.

1.2 JUSTIFICATIVA

2.1.2. Justifica-se a aquisição dos materiais e equipamentos acima listados, em virtude de necessidades na área de redes (Testadores de cabos e pontos, Localizadores de Cabo, Alicates, Switches, Conectores, entre outros), na área de suporte, manutenção e desenvolvimento de softwares (pen drives, HD Disks, Projetor, Tela de Projeção, Maleta de ferramentas, teclado sem fio, mouse sem fio, entre outros), monitores TV de 32” para painéis de atendimento, impressoras térmicas para impressão de senhas para atendimento a assistidos, bem como memórias para recuperar vários computadores desktops e notebooks antigos que apresentaram defeitos ao longo do tempo de uso mas já fora da garantia do fabricante.

2.1.2. Foram divididos em dois Grupos, conforme a classificação de Material de uso Permanente ou de Consumo.

1.3 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Grupo 1 – Equipamentos de Informática		MATERIAL PERMANENTE
ITEM	Equipamento	Quant.
1	Projetor Datashow	1
2	Tela de projeção	1



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

3	Monitor TV 32"	3
4	Impressora Térmica	4
5	Maleta de ferramentas	1
Grupo 2 – Suporte e Manutenção		MATERIAL DE CONSUMO
ITEM	Equipamento	Quant.
1	Testador de Cabos e Pontos de rede	2
2	Pen Drive 16 Gb	15
3	Pen Drive 8 Gb	25
4	Localizador de Cabo de rede	2
5	HD Disk 500 Gb para Desktop	10
6	HD Disk 500 Gb para Notebook	5
7	Switch 4 portas	20
8	Alicate de crimpagem de cabo de rede RJ45 / RJ11	5
9	Conector RJ 45 Fêmea	25
10	DVD-R (tubo com 100)	2
11	Teclado sem fio	2
12	Mouse sem fio	3
13	Memória para computador	10
14	Filtro de Linha	18
15	Caixa de Som	8
16	Caixa Acústica Amplificada	4
17	Adaptador de Tomada	50
18	Soprador/Aspirador Elétrico	2
19	Alicate Amperímetro Digital	1
20	Leitor de Código de Barras	4
21	Identificador de cabos	1

1.3.1 Especificações técnicas do Projetor Datashow:

- Voltagem: 100 ~ 240V;
- Frequência: 50~60Hz;
- Conexão:
 - - USB 2.0 Tipo A;
 - - USB 2.0 Tipo B;
 - - Entrada VGA;
 - - Entrada HDMI;
 - - Entrada composta;
 - - Entrada S-Vídeo;
 - - Entrada de Áudio;
- Recursos:
 - - Função de silêncio AV;
 - - Compatível com câmera de documentos;
 - - Correção Keystone horizontal e vertical;
 - - Lâmpada de longa duração;
 - - Projeção em rede;
 - - Função de cópia OSD, sem PC;
 - - Função de SplitScreen;
 - - Configuração do Projetor por código QR;
 - - Suporte para adaptador Wi Fi;
- Zoom:
 - - Digital;



- - Factor: 1.35;
- Imagem:
 - - Emissão de Luz Colorida: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia);
 - - Emissão de Luz Branca: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia);
 - - Relação de contraste 15.000 :1;
 - - Resolução: SVGA, 800 x 600, 4:4;
 - - Modos de Imagens: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação, sRGB;
- Proteção:
 - - Proteção Kensington;
 - - Cadeado;
 - - Orifício do cabo de segurança;
 - - Bloqueio de unidade LAN sem fios;
 - - Proteção por senha;
- Ruído:
 - - Nível de ruído Normal: 37 dB (A);
 - - Economia: 28 dB (A);
- Alto Falantes:
 - - Incluído de 2 Watts;
- Lente:
 - - Lentes de Projeção número F1,44;
 - - Distância focal 16,7 mm;
 - - Foco de ajuste Manual - Offset 8:1;
- Projeção:
 - - Tamanho: 30 ~ 350 polegadas;
 - - Distância: 1,77 m - 2,4 m (60 polegada ecrã);
- Tempo de Espera:
 - - Tempo de início: cerca de 6 segundos;
 - - Período de aquecimento: 30 segundos;
- Garantia: 12 meses de garantia.

1.3.2 Especificações técnicas da Tela de projeção:

- Cor: Branca;
- Tamanho: 1,80m x 1,80m;
- Formato da tela: quadrada 1:1;
- Diagonal (polegadas): 97";
- Área de projeção (A:B): 1800x1800 mm;
- Área total (Cx D): 1830x 2600 mm;
- Tripé de suporte;
- Altura do tripé: 510 mm;
- Garantia: 12 meses.

1.3.3 Especificações técnicas do Monitor TV 32”:

- Tela Plana;
- Audio de 20 Wrms mín.;
- Wi-fi
- Resolução: HD;
- Velocidade de 60 Hz mín.
- entradas HDMI mín.;
- entrada USB mín.



1.3.4 Especificações técnicas da Impressora Térmica:

- Impressora Tipo: Não Fiscal;
 - Método de Transferência térmica direta;
 - Velocidade 150mm/s (para textos & gráficos);
 - Resolução 8 pontos/mm (203 x 203 dpi);
 - Densidade do Ponto 0,125 mm x 0,125 mm;
 - Comprimento 58 mm;
 - Caracteres por Linha 24, 32, 48, 64 (ESC/BEMA) ou 21, 28, 42, 56 (ESC/POS);
 - Tipo Papel com revestimento térmico;
 - Espessura 0,056 – 0,107 mm;
 - Diâmetro da Bobina Ø 80 mm (máximo);
 - Diâmetro mínimo do tubete 12,5 ±0,5 mm (para uso interno);
 - Alimentação de Papel Bobina Interna ou Externa;
 - Vida Útil da Cabeça Térmica 100 Km;
 - Corte de Papel guilhotina;
 - Sensores: Temperatura da Cabeça, Presença de Papel, Fim de Papel, Abertura de Tampa
-
- Interface Padrão USB;
 - Set de Comandos ESC/BEMA & ESC/POS;
 - Drivers Windows DLL (Seven 32 & 64 bits, Windows 8, POS Ready 2009, POS Ready 7) & Spooler for Windows, Linux CUPS Spooler, OPOS drivers, Java POS drivers.
 - Alimentação Tipo SMPS externa AC 100 ~ 240 VAC, 50/60Hz
 - DC 24VDC, 2,5A;
 - Conector AC INMETRO (Padrão Brasileiro);
 - Temperatura de Operação 0 ~ 50°C;
 - Dimensões 155mm de largura X 205mm de comprimento x 126mm de altura;
 - Peso 1,02 Kg (Peso Líquido) / 1,86kg (Peso Bruto);
 - Cor: Preta;
 - Set de Caracteres: Code pages: 437 (USA/ Standard Europe) | 850 (Multilingual "Latin-1" – Western European Languages) | 858 (Multilingual with Euro symbol) | 860 (Portuguese) | UTF8.
 - Código de Barras: EAN-8, EAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128 (A, B and C), ITF, CODABAR, UPC-A, UPC-E, ISBN, MSI, Plessey, PDF-417, QR Code, DataMatrix, MaxiCode;
 - Suporte a Windows 7;
 - Inserção do Papel: Carga fácil (Drop-in easy-load);
 - Saída do Papel: Frontal (Front Print);
 - Umidade de Operação 10 ~ 90% RH;
 - Modelo similar ou superior a Impressora de Cupom Bematech MP-100S TH - USB.

1.3.5 Especificações técnicas da Maleta de ferramentas:

- Maleta com ferramentas para Eletro/Informática;
- 60 Peças compõem o kit, sendo:
- 1 Martelo de pena 50g;
- 1 Chave teste ponta chata;
- 1 Trena 2m;
- 1 Estilete;
- 1 Ferro de solda 25 Watts;



- 1 Lanterna de alumínio 2AA;
- 1 Fita Isolante;
- 1 Canivete;
- 1 Pinça;
- 1 Alicates de Bico;
- 1 Extrator Manual;
- 1 Chave de Fenda PC3 sem cabo;
- 1 Chave de Fenda PC4 sem cabo;
- 1 Pincel;
- 1 Jogo Eletrônica 5 pcs;
- 1 Tubo de Solda;
- 1 Multímetro Digital;
- 1 Caixa Plástica;
- 1 Sugador de Solda;
- 1 Cola Instantânea;
- 1 Alicates universal 8" isolado;
- 1 Alicates corte diagonal 6" isolada;
- 1 Chave ajustável 6";
- 1 Alicates descascador 9";
- 1 Jogo de chaves de fenda para eletrônica 6pcs;
- 1 Alicates para eletrônica corte diagonal 4";
- 1 Alicates para eletrônica meia cana 5";
- Chave de fenda isolada ponta chata 3x150mm (1/8x6"); 5x100mm (3/16x4"); 6x150mm (1/4x6");
- Chaves de fenda isolada ponta cruzada: Nr. 0; nr. 1; nr. 2;
- 11 Chaves hexagonais: 1,5mm; 2mm; 2,5mm; 3mm; 4mm; 5mm; 1/16"; 5/64"; 3/32"; 1/8"; 5/32";
- 1 Chave hexagonal 3/16";
- Chave trafix: T10; T15; T20; T25; T27;
- Chave fixa 6x7mm; 8x9mm; 10x11mm; 12x13mm;
- Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação);
- Similar ou superior à marca: Tramontina PRO.

1.3.6 Especificações técnicas do Testador de Cabos e Pontos de Rede:

- Dimensões do Produto: C= 160 / L= 59 / A= 30 Mm;
- Cor: Branca Com Verde/Branca Com Preto;
- Material: Plástico;
- Alimentação: 1 Bateria Alcalina de 9 V (Inclusa);
- 11 Leds Indicadores de Conexão;
- Botão de Posição (Ligado, Desligado e Stand-By).

1.3.7 Especificações técnicas do Pen Drive 16 Gb:

- Capacidade de 16 gigabytes de armazenamento;
- Velocidade de transmissão de no mínimo 15mb/s para gravação e de no mínimo de 70mb/s para leitura;
- Possuir led indicador de transferência de dados;
- Interface de comunicação usb 3.0;



- Compatível com windows 10, 8, 7, Vista, Mac e Linux;
- Modelos de referência: Similar ou superior aos modelos SanDisk Cruzer Blade 16GB, HP V165W 16GB.

1.3.8 Especificações técnicas do Pen Drive 8 Gb:

- Capacidade de 8 Gigabytes de armazenamento;
- Velocidade de transmissão de no mínimo 15mb/s para gravação e de no mínimo de 70mb/s para leitura;
- Possuir led indicador de transferência de dados;
- Interface de comunicação USB 3.0;
- Compatível com Windows 10, 8, 7, Vista, Mac e Linux;
- Modelos de referência: Similar ou superior aos modelos SanDisk Cruzer Blade 16GB, HP V165W 16GB.

1.3.9 Especificações técnicas do Localizador de Cabo de rede:

- Kit localizador de cabos com:
- Gerador de tom e amplificador indutivo;
- Cor predominantemente preta;
- Com estojo de proteção e entregue com bateria em pleno funcionamento;
- Modelos de referência: Similar ou superior aos modelos 500 GHI da Spartec e Multitoc TX1500.

1.3.10 Especificações técnicas do HD Disk 500 Gb para Desktop:

- Características Gerais:
- Capacidade 500 GB disco rígido mínimo;
- Fator de forma: 3,5pol;
- Interface SATA 5.400 rpm mínimo;
- Cache mínimo de 8mb;
- Modelos de referência: Similar ou superior aos modelos Toshiba, Seagate Barracuda e Western Digital Blue Barracuda.

1.3.11 Especificações técnicas do HD Disk 500 Gb para Notebook:

- Características Gerais:
- Interface sata de 3.0 gb/s;
- Capacidade 500gb disco rígido;
- Tamanho de buffer 8mb;
- Velocidade de rotação: 5400rpm;
- Fator de forma: 2.5 pol;
- Modelos de referência: Similar ou superior aos modelos Samsung e Western Digital.

1.3.12 Especificações técnicas do Switch 4 portas:

- Interface: mínimo de 4 Portas RJ45 10/100Mbps de Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX;
- Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz;
- Dimensões (L X C X A): 4.1 x 2.8 x 0.9 pol. (103.5 x 70 x 22 mm);
- Quantidade de ventiladores (Fan): 0 (zero);
- Consumo de Energia: Máximo: 2.2W (220V/50Hz).

1.3.13 Especificações técnicas do Alicata de crimpagem de cabo de rede RJ45 / RJ11:

- Tipo: Alicata;
- Ideal para: Crimpagem, cortador e decapador de cabos de rede;
- Plugs: 6x2, 6x4, 6x6 e 8x8;
- Dimensões aproximadas da embalagem: 28 x 12 x 13 cm;
- Equipado com catraca;



- Modelo de referência: similar ou superior ao Multitoc;
- Garantia do fornecedor: 3 Meses.

1.3.14 Especificações técnicas do Conector RJ45 Fêmea:

- Características Gerais:
- Tipo: Fêmea cat 5e (8 fios);
- Na cor branca, linha a;
- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama;
- Padrão 568a / 568b;
- Modelo de referência: similar ou superior ao Multitoc.

1.3.15 Especificações técnicas do DVD-R (tubo com 100):

- Capacidade de 4.7GB/ 120MIN;
- Velocidade: 16x;
- Mídia na cor roxa;
- Dimensões: 12x15x12 cm (LxAxP).

1.3.16 Especificações técnicas do Teclado sem fio:

- Cor: Preto;
- Alimentação: 2 pilhas alcalinas AAA (incluídas);
- Conexão: USB;
- 2,4 GHz;
- meses de garantia;
- Peso: 825 gramas (bruto com embalagem);
- Similar ou superior ao modelo PZ3-00005 Microsoft.

1.3.17 Especificações técnicas do Mouse sem fio:

- Bateria: 1-AA inclusa;
- Número de botões: 3;
- Roda de rolagem: Sim;
- Função de inclinação Não;
- Mouse habilitado para Unifying: Sim;
- Receptor habilitado para Unifying: Não;
- Distância de funcionamento sem fio: Máximo de 25 m (cerca de 80 pés);
- Dimensões e Peso: A x L x P: 105,4 x 67,9 x 38,4 mm;
- Peso: 91,0 g ;
- Ergonômico para destros;
- Similar ou superior à marca Logitech ou Microsoft;
- Garantia: 1 ano.

1.3.18 Especificações técnicas da Memória para computador:

- Memória Smart DDR3;
- Pente com 4 GB;
- Pc3;
- Frequência: 1600 Mhz;
- 12800 U-11-12-A1;
- 1rx8 Para Desktop.

1.3.19 Especificações técnicas do Filtro de Linha:

- Filtro de Linha Régua de 5 Tomadas;
- Tensão nominal: 127V/220V (entrada e saída) Tensão máxima: 250V;
- Corrente máxima: 10A (fusível);
- Potência máxima: 1270W em 127V/2500W em 250V Energia dissipada: 140 joules;



- Tensão máxima de grampeamento: 710V
- Sistema de proteção: fusível;
- Padrão das tomadas: NBR-14136;
- Tipo de tomada: Tripolar (2P+T);
- Garantia: 3 meses
- Peso: 250 gramas (bruto com embalagem).

1.3.20 Especificações técnicas da Caixa de Som:

- Caixa de Som similar à marca Multilaser;
- 1 Watt RMS;
- SP053;

1.3.21 Especificações técnicas da Caixa Acústica Amplificada:

- Áudio de 35 W mín.;
- Tamanho máximo de 4”.

1.3.22 Especificações técnicas do Adaptador de Tomada:

- Adaptador Universal para Tomada 3 Pinos;
- Padrão ABNT - NBR 14136;
- 2p+t;
- 10 A;
- Cor: Preta;

1.3.23 Especificações técnicas do Soprador/Aspirador Elétrico:

- Aspirador/Jateador de ar para manutenção em computadores;
- bicos intercambiáveis;
- jogos de filtros;
- unidades sobressalentes de filtragem;
- Dimensões: 25,3 x 20,3 x 10,4 cm
- Tensão de alimentação: 110V;
- Consumo de corrente máxima: 1A;
- Potência nominal: 100W (mín.);
- Produto similar ou superior ao Mastersux.

1.3.24 Especificações técnicas do Alicata Amperímetro Digital:

- Display: LCD 6000 contagem;
- Função INRUSH;
- Medição de tensão AC sem contato (NCV);
- Leitura TRUE-RMS AC;
- Medição de valores: máximo, mínimo e modo relativo;
- Medição de frequência através da garra;
- Função: Data Hold, iluminação no display e na garra;
- Seleção de escala: auto / manual;
- Auto Power Off (desligamento automático);
- Norma IEC 1010-1, Cat. IV 600V & Cat. III 1000V;
- Tensão DC: 60mV / 600mV / 6V / 60V / 600V / 1000V, precisão de $\pm 0.7\%$;
- Tensão AC: 60mV / 600mV / 6V / 60V / 600V / 750V, precisão de $\pm 0.8\%$;
- Corrente AC: 60A / 600A / 1000A, precisão de $\pm 1.0\%$;
- Corrente DC: 60A / 600A / 1000A, precisão de $\pm 1.0\%$;
- Resistência: 600 Ω / 6k Ω / 60k Ω / 600k Ω / 6M Ω / 60M Ω , precisão de $\pm 0.8\%$;
- Capacitância: 10nF / 100nF / 1000nF / 10 μ F / 100 μ F / 1000 μ F / 10mF / 100mF, precisão de $\pm 4.0\%$;



- Frequência: 0 ~ 10kHz, precisão de $\pm 1.5\%$ (garra ou V.AC);
- Teste de Frequência Lógica: 0 ~ 10MHz, precisão de $\pm 0.5\%$;
- Duty Cycle: 10% ~ 90%, precisão de $\pm 3.0\%$;
- Teste de Continuidade e de Diodo;
- Diâmetro da Garra: 40mm (Max.);
- Bateria: 9V x 1, 6F22;
- Dimensões e Peso: 238 x 92 x 50mm, 340g;
- Acessórios incluídos: Estojo, Bateria 9V, Pontas de Prova e Manual de Operação.

1.3.19 Especificações técnicas do Leitor de Código de Barras

- Com suporte;
- Interface USB;
- Cabo 1,9m (mín.)
- Frequência Mínima de 50 Mhz;
- Suporte aos padrões de códigos de barras Code 128 e Code 32.

1.3.26 Especificações técnicas do Identificador de cabos:

- Teste de T568A, T568B, 10Base-T de implementação automática e teste de cabos Token Ring;
- Teste de cabos coaxiais UTP e STP;
- Integridade da rede e exame de configuração;
- Testes de circuitos abertos/curtos-circuitos, ligações elétricas defeituosas, reversões e pares divididos;
- Testes de continuidade da rede;
- Rastreamento de ponto de curto/abertura do cabo;
- Recebe sinais na rede ou cabo de telefone;
- Transmitir sinal para rede de destino e rastreamento de sentido do cabo;
- Detectar modos de linha de telefone: ideal, vibração ou usado (fora do gancho).
- Similar ou superior ao Testador Multifuncional T2000 MULTITOC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO/RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

2.1 O prazo de entrega do bem é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em horário de expediente, horário local de 08h00min as 14h00min, de segunda à sexta-feira, seguinte endereço:

- ✓ Prédio Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Roraima.
- ✓ Rua General Penha Brasil, nº 730 – São Francisco – CEP 69305-130 – Boa Vista – Roraima, sem ônus de frete para a Defensoria Pública do Estado de Roraima e acompanhada das respectivas notas fiscais, manuais, certificados de garantia e demais acessórios e adaptações exigidos.

2.2 A entrega poderá ser previamente agendada por meio do telefone (95) 2121-4750 / 2121-4777 – Ramais: 0262 – 0275 e 4789.

2.3 O bem será recebido provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato e na proposta.

2.4 O bem poderá ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



2.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total do Contrato é de R\$ 00.000,00 (_____), procedente do Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária:
- II – Programa de Trabalho:
- III – Natureza da Despesa:
- IV – Fonte de Recursos:

4.2 – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº xxxxxxxxxxxx, em xx/xx/xxxx tipo: _____, no valor de R\$ 00.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela empresa CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.

6.2. Será de responsabilidade do fornecedor, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrências de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com um comprimento do presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Defensoria Pública do Estado de Roraima obriga-se a cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

7.2 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades observadas na entrega dos bens;

7.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência mínima de 72 h sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.4 Pagar a importância correspondente aos bens adquiridos, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas e acompanhadas de todos os documentos de suporte exigidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações exigidas neste Contrato, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, a qual será emitida pela Defensoria Pública do Estado de Roraima.



8.2 Não transacionar ou transferir a terceiros quaisquer direitos decorrentes do presente instrumento, para que não haja, em nenhuma hipótese, protestos de títulos contra a CONTRATANTE, em decorrência da negociação da CONTRATADA com bancos e outros agentes financeiros, dos instrumentos contratuais emitidos pela CONTRATANTE;

8.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

8.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais. A inadimplência da CONTRATANTE com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

9.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não manter a proposta.

9.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

9.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

9.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação deverão ser informadas à Diretoria Geral desta DPE/RR, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 Este Contrato somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/RR. Será vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Segundo - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como, o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O Contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei 8.666/93, reduzido o termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo do prazo de Garantia, constante na Cláusula Décima Quinta, obedecido o disposto no *caput* do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

As peças e /ou equipamentos deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste Contrato serão acordados entre as partes, via aditivo ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, nos termos do Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Boa Vista, Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO Nº 009/2017

PROCESSO: 183/2017

OBJETO: “Aquisição de equipamentos de informática, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima”

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA – ABERTURA

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública Estadual, sito à Rua Gen. Penha Brasil, Nº 730 – São Francisco

DATA ABERTURA: 03/102017

HORÁRIO: 09:00 horas

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, no horário normal de expediente (das 08:00 às 14:00 horas) mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento ou poderá ser solicitado por meio do e-mail: cpl.dpe@rr.def.br, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante. *Os interessados deverão trazer carimbo da empresa*

Boa Vista - RR, 19 de setembro de 2017.

Cristiane Alves da Cunha
Pregoeira



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RECIBO DE EDITAL

PREGÃO Nº 009/2017
PROCESSO Nº 183/2017
ÓRGÃO: DPE-RR

CNPJ

Abertura dia: **03/10/2017**

Às **09:00 horas**

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2017.